

PROJETO DE LEI Nº 036/2017

“Abre crédito especial por superávit financeiro verificado no exercício anterior e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0603 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0604.08.122.0003.2084 Manutenção de Veículos

3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de consumo R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

OBJETIVO: Manter a frota de veículos utilizados pelo Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em bom estado de conservação, proporcionando condições de segurança e trafegabilidade, efetuando a substituição de peças, realizando despesas também com combustíveis, lubrificantes, seguros e serviços diversos.

LDO p/2017 – Lei Municipal Nº - 1615 de 30 de setembro de 2016.

Programa 0003 – Apoio Administrativo

INICIATIVA 1601 – Manutenção da Frota de Veículos.

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no vínculo 001- Recursos Livres.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para dar suporte à manutenção da frota de veículos utilizados pelo Departamento de Assistência Social.